



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Aspectos qualitativos da informação contábil: Um estudo da adequação das notas explicativas nas empresas do subsetor de transporte listadas na BM&FBOVESPA após a emissão da OCPC07

**Resumo:** O objetivo deste estudo é identificar se, com a emissão da OCPC07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, as empresas do subsetor de transporte listadas na BM&FBovespa diminuíram a quantidade de informações irrelevantes, aumentando a qualidade informacional e, reduzindo o volume das notas explicativas. Para tanto, foi realizada uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, na qual foram analisadas as notas explicativas dos anos de 2013, 2014 e 2015 das empresas do subsetor de transporte listadas na BM&FBovespa. Assim, pode-se observar a variação do volume e mudanças na estrutura e qualidade informacional das notas explicativas. Dentre os resultados, se verificou que não ocorreram mudanças significativas na estrutura e ordem de apresentação das notas explicativas, apenas empresas isoladas adotaram métodos diferentes de divulgação. Boa parte das reduções no tamanho das notas explicativas é devido às reapresentações das demonstrações contábeis, pela adoção das normas do IFRS que havia no ano de 2013 e que, no ano de 2014 e 2015, ocorreram minimamente. Além disso, observou-se que não ocorreram alterações significativas na quantidade e/ou qualidade das informações apresentadas após a emissão da OCPC 07, constatando-se que apenas 5, das 39 empresas analisadas, sofreram influência proveniente da emissão OCPC 07 em suas notas explicativas.

Palavras-chave: Notas explicativas; OCPC07; BM&FBOVESPA

Linha Temática: Finanças e Contabilidade Financeira





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

### 1. INTRODUÇÃO

A adoção do padrão internacional para a contabilidade Brasileira trouxe uma mudança estrutural na contabilidade, o que, sem dúvida, impacta na forma com que as demonstrações financeiras são elaboradas e divulgadas.

Uma das principais alterações visualizadas é o fato da contabilidade abandonar o registro contábil puramente formular e adotar o julgamento de cada caso concreto, efetuando os ajustes necessários para que, nos relatórios financeiros, seja visualizada a real situação da empresa, ou seja, a essência sobre a forma.

De acordo com a OCPC07, nas notas explicativas devem constar informações relevantes e somente informações relevantes para o esclarecimento de fatos incompreensíveis por si só. O foco, então, torna-se identificar o que é informação relevante.

Segundo Martins (2014):

"O excesso de dados não necessariamente relevantes, a ausência de foco nas informações efetivamente importantes para a tomada de decisão e a falta de uma linguagem clara e objetiva são preocupações generalizadas no mercado brasileiro."

Portanto, percebe-se que, com o intuito de evidenciar fatos relevantes, muitas empresas têm, em suas notas explicativas, cometido exageros. A OCPC07, em suas razões da emissão, nos esclarece que: "O volume de informações contido na divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral tem provocado grandes questionamentos pelos agentes do mercado em relação à extensão do material apresentado".

Denota-se que essa preocupação extrapolada dos agentes tornou-se um problema na medida em que as notas explicativas se mostram inteligíveis, pelo seu tamanho e/ou conteúdo inadequado.

Conforme nos relata Fernandes (2015), com a adoção dos "International Financial Reporting Standards" – IFRS, as demonstrações financeiras ganharam mais transparência. No entanto, como efeito colateral, paradoxalmente a isso se apresenta um excesso de informações divulgadas nas demonstrações contábeis complementadas pelas notas explicativas, o que começou a gerar ruído na comunicação das empresas com o mercado, comprometendo dessa forma, a compreensibilidade dessas informações.

Neste viés devido a crescente preocupação dos órgãos reguladores com a qualidade informativa das notas explicativas o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu a OCPC 07, para tratar exatamente do conteúdo apresentado nas Notas Explicativas.

Diante do exposto busca-se uma resposta para o seguinte questionamento: a emissão da OCPC07 levou a redução da quantidade de informações irrelevantes divulgadas, levando ao aumento da qualidade informacional das Notas explicativas? Para responder a este questionamento, o presente estudo tem como objetivo principal identificar se, com a emissão da OCPC07, as empresas do subsetor de transporte listadas na BM&FBovespa diminuíram a quantidade de informações irrelevantes, aumentando a qualidade informacional e, reduzindo o volume das notas explicativas.

De cunho investigativo, com abordagem qualitativa, o estudo reúne um total de 39 empresas listadas na BM&FBovespa, considerando as notas explicativas divulgadas nos relatórios financeiros findos em 31/12/2013, antes da emissão da OCPC07, e findos nos dois anos seguintes, 2014 e 2015, depois da emissão da OCPC07. Perfazendo um total de 108 relatórios analisados. Os dois períodos foram escolhidos para analisar o impacto inicial da





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

orientação técnica nas demonstrações de 2014 e observar se houve um maior tempo de maturação para adoção da OCPC em 2015.

A justificativa da pesquisa está calcada em comprovar, mediante uma abordagem científica, se a emissão da orientação técnica de fato proporcionou uma redução na quantidade de informações irrelevantes, aumentando a qualidade informacional, constante nas notas explicativas das empresas na BM&FBOVESPA . Cabe ressaltar que estudos anteriores sobre notas explicativas abordam somente se houve alteração no número de páginas das Notas Explicativas, não visualizando se estas, de fato, ocorreram por decorrência da emissão da OCPC07 e analisando apenas o tamanho, e não qualidade, das informações constantes das notas explicativas divulgadas.

O estudo pretende ampliar a discussão sobre a clareza das notas explicativas com a não divulgação de informações irrelevantes, o que, por sua vez, colabora para a falta de clareza do relatório, objetivo primordial da OCPC 07.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste tópico, será abordado o contexto do uso das notas explicativas, a sua regulação e os estudos que abordam sobre a temática.

#### 2.1 Notas explicativas e a legislação

As notas explicativas surgiram no Brasil com a entrada em vigor da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações – LSA, que, em seu parágrafo 4º do Art. 176, pronuncia:

As demonstrações serão complementadas por **notas explicativas** e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício. (grifo nosso)

Em seguida, o mesmo artigo passa a tratar do conteúdo informacional que deve constar das notas explicativas.

No Brasil, conforme nos esclarece Fernandes (2015), além do que preconiza a LSA, devemos atender ao demandado na regulamentação comercial, sendo necessário atender ao preconizado nas normas infralegais, às quais são emitidas pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e pelas deliberações da Comissão de Valores Monetários – CVM, que aprovam as manifestações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

O conjunto dessas normas jurídicas legais e infralegais buscam cumprir a função de assegurar direitos e determinar deveres, regulamentando a forma com que devem ser emitidas as informações que são apresentadas tanto aos usuários internos como para os usuários externos, iniciando pelos seus sócios, administradores, investidores e posteriormente a qualquer membro da sociedade interessado na compreensão dos atos e fatos da entidade.

Com a implementação no Brasil dos IFRS – "Internacional Financial Reporting Standards, a Lei das Sociedades Anônimas foi alterada no capítulo em que regula as demonstrações contábeis, passando a privilegiar o julgamento do elaborador no reconhecimento, na mensuração e divulgação dos eventos econômicos influenciando diretamente no aumento de responsabilidade do emissor das informações. Desta forma, as notas explicativas começaram a ter uma importância maior, por estar nelas contidas as informações que dizem respeito ao esclarecimento dos principais fatos contábeis do exercício.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Existem informações que não podem deixar de ser apresentadas, ainda que implique grande quantidade de notas explicativas, sob pena de sujeitar os elaboradores, os administradores, os conselheiros (de administração e fiscal) e os auditores à responsabilização civil por danos diretamente causados. (FERNANDES, 2015)

A partir dessa ótica, observa-se um substancial aumento na importância das notas explicativas, tendo em vista que estas apresentam como principal objetivo esclarecer o usuário sobre atos e fatos desconhecidos ou de difícil compreensão.

Concomitantemente ao aumento da importância, começou-se a observar que, com a preocupação de informar de maneira completa, muitas empresas emitiram as notas explicativas com excesso de informações, o que, de certa forma, as torna incompreensíveis.

Flores (2015) analisou as notas explicativas de 30 empresas durante os exercícios de 2010 a 2015, e, desse estudo, a Figura 1 exemplifica os principais problemas encontrados pelo autor nas notas explicativas:

Figura 1 - problemas encontrados nas notas explicativas

	Viés I	Viés II	Viés II	Viés IV
	Excesso	Inserção de explicações	Diagramação	Duplicidade de
	informacional para	de atos legais ou	precária de	itens
	situações sem	normativos	quadros	
	relevância		analíticos	
Eventual	Tentativa de se	Comparação de notas	Réplica	Ausência de
origem	assegurar quanto a	explicativas com	deliberada de	reflexão quanto a
	eventuais	parecer jurídico,	quadros de anos	fluidez do texto das
	questionamentos	buscando	anteriores e	notas explicativas,
	futuros	adicionalmente se	pouca reflexão	incorrendo na
	relacionados a um	esquivar quanto a	acerca do	desconexão entre
	assunto.	questionamentos acerca	melhor formato	notas iniciais sobre
	Comparação de	do modus operandi.	funcional para	políticas contábeis e
	nota explicativa		exposição de	notas específicas
	com "apólice de		dados.	sobre determinados
	seguro"			assuntos.
Possíveis	Excesso de páginas	Geração de textos	Elevação da	Além do aumento
consequências	e desvirtuamento do	prolixos e/ou diminutos	quantidade de	de páginas, esse
	foco de leitura,	em termos	páginas e	viés possivelmente
	geração de uma	informativos, bem	quebra de	promove uma
	verdadeira "aula de	como aumento não	interação entre	"disputa" de
	Contabilidade	necessário de páginas.	informações	atenção entre as
	Societária"		textuais e	notas, pois os
			recursos	usuários tenderão a
			gráficos.	escolher dentre
				duas notas com o
				mesmo teor, apenas
G .~ .	D	T 1' ~ 1 1 '	D : ~	uma.
Sugestões de	Definir	Indicação da lei ou	Revisão	Elaboração de um
melhoria	internamente o que	norma à qual se esteja	periódica dos	texto
	são informações	fazendo menção.	quadros.	autorreferenciado
	materiais, bem			utilizando-se de
	como eliminação de			outras partes por
	notas que discorram			meio de indicações.
	sobre			
	procedimentos			
	contábeis aplicados.			

Fonte: Flores (2015)





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Como podermos observar, não existe uma quantidade elevada de problemas encontrados. No entanto, os que existem geram ruído na informação, o que prejudica sua compreensão.

Neste sentido, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu a OCPC 07, com intuito de auxiliar o emissor da informação a organizar as NE, de forma que estas sejam apresentadas de maneira clara e concisa e que nelas estejam contidas as informações relevantes, e somente o que for relevante. Nada mais, nada menos.

Dentre as razões a emissão da OCPC07, destacamos as seguintes:

IN1. O volume de informações contido na divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral tem provocado grandes questionamentos pelos agentes do mercado em relação à extensão do material apresentado. Muitos agentes têm notado a existência de informações irrelevantes, ao mesmo tempo em que se comentam faltas de informações relevantes.

IN2. A reprodução de informações muitas vezes dadas como desnecessárias estaria trazendo como consequência o aumento do custo da elaboração e da divulgação, o que também é foco de reclamações dos diversos agentes do mercado, desde os preparadores dos relatórios contábil-financeiros até os analistas, passando pelos conselheiros das companhias.

IN3. A apresentação das demonstrações contábeis, segundo muitos, parece adotar a técnica de check list nas divulgações requeridas pelos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, não sendo observados, muitas vezes, os critérios de relevância. Vem sendo afirmado, inclusive, que o excesso de informações dificulta a adequada tomada de decisão por parte dos usuários das demonstrações contábeis.

Analisando o exposto, podemos observar a preocupação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis relativa à clareza e relevância das informações divulgadas.

A orientação trata sobre os itens mínimos de elaboração e evidenciação quando da produção dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral, em especial, notas explicativas (OCPC 07).

Um dos aspectos abordados pela orientação é a questão relacionada à compreensibilidade. Dentro desse quesito, as nomenclaturas e a redação utilizada nas notas explicativas são pontos destacados como necessários para possíveis mudanças, como a apresentação de glossário para o entendimento dos termos técnicos.

A orientação trata também da necessidade da observância da característica de relevância, sendo específica na importância da natureza ou do valor da conta. Por fim, aborda que não é meramente cumprir um "check-list" de algum pronunciamento ou de uma norma que estará completando os objetivos das notas explicativas. É necessária informatividade e relevância.

#### 2.2 Estudos anteriores relacionados a notas explicativas

Hungarato (2008) analisou através de uma amostra aleatória nove empresas do setor elétrico quanto à qualidade das notas explicativas a partir dos itens necessários abordados pela





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

lei 6.404/76 e as instruções da CVM. O autor concluiu que as empresas não atendem plenamente aos itens sugeridos pelas normas vigentes para o setor.

Dantas, Chaves, Silva e Carvalho (2011) efetuaram estudo com objetivo de promover um mapeamento dos 28 casos de refazimento/republicação de demonstrações financeiras, determinados pela CVM entre 2001 e 2009, a partir dos motivos das republicações das demonstrações financeiras, e observaram que a falta ou ausência de notas explicativas é o segundo maior motivo para estes problemas. De forma abrangente, a falta de transparência em determinados conteúdos, esclarecimentos ou mudanças de certas políticas contábeis ocasionaram a necessidade de republicação das demonstrações financeiras.

Lemes e Campos (2012) objetivaram analisar como os cursos de Ciências Contábeis das Universidades Públicas Brasileiras preparam seus alunos para a elaboração de notas explicativas. Para tanto, eles desenvolveram e enviaram um questionário eletrônico para 121 cursos de Ciências Contábeis de universidades públicas brasileiras cadastradas no MEC, obtendo 31 respostas. Constataram, através das respostas obtidas, que 55% dos cursos de Ciências Contábeis ofertam conteúdos sobre notas explicativas na disciplina de Contabilidade Avançada (obrigatória), seguido da disciplina de Auditoria (obrigatória) com 48%. Apresentaram também que o assunto é abordado, em média, por duas disciplinas em cada universidade. Além disso, a pesquisa mostrou que, apesar de "Aula expositiva" ser a técnica de ensino mais utilizada, as instituições pesquisadas aplicam uma média de três métodos diferentes em sala de aula para lecionar conteúdos sobre notas explicativas. Por fim, o estudo observou que 58% das instituições pesquisadas destinam de uma a dez horas-aula de seu programa para o ensino de notas explicativas, enquanto 42% reservam mais de dez horas-aula para o mesmo assunto.

Campos e Rover (2016) com o objetivo de verificar se ocorreram alterações nas Notas Explicativas, analisaram as Notas Explicativas de 58 das 115 empresas do Novo Mercado listadas na BM&Fbovespa. No entanto, centraram a pesquisa no número de páginas das Notas Explicativas divulgadas no final do ano de 2013 e 2014, não verificando se as alterações se deram em decorrência da diminuição de informações irrelevantes, ponto destacado na OCPC 07.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 Procedimentos para coleta e análise dos dados

As notas explicativas dos anos de 2013, 2014 e 2015 foram comparadas para identificar se houveram alterações nas informações divulgadas após emissão da OCPC07 e se estas se deram em decorrência da emissão da OCPC 07. As notas foram baixadas no site da BM&FBoyespa.

Inicialmente, buscou-se entender a importância da clareza no conteúdo e necessidade de concisão de informações emitidas para o usuário externo.

Após o estudo da OCPC07, foi efetuada análise das empresas com intuito de verificar o percentual que teve mudança em sua estrutura, seja com a retirada ou a diminuição de informações não relevantes.

O comparativo é apresentado através de um quadro analítico, mostrando o total de empresas analisadas e em quantas houve a efetiva alteração no tamanho das notas apresentadas.

Considerando que, no estudo realizado por Campos e Rover (2016), o setor de transporte foi o que mais teve destaque na alteração do número de paginas das demonstrações





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

publicadas, optou-se por verificar com maior profundidade este mesmo setor. Dessa forma, obteve-se como amostra os segmentos de Transporte Aéreo, Transporte Ferroviário, Transporte Hidroviário, Exploração de Rodovias e Serviços de Apoio e Armazenagem do subsetor de Transporte da BM&FBovespa.

Foram analisadas as notas explicativas dos anos de 2013 (antes da emissão da OCPC07), 2014 e 2015 (depois da emissão da OCPC07), perfazendo um total de 108 Notas Explicativas analisadas. Depois de coletar todas as notas explicativas, fez-se análise para verificar concomitantemente e de forma comparativa as demonstrações dos anos de 2013, 2014 e 2015. Nessa análise, foi observado o tamanho das informações, avaliando em cada empresa se as alterações existentes apresentam relação com a emissão da OCPC07.

#### 3.2 Enquadramento Metodológico

A pesquisa pode ser definida, quanto aos objetivos, como de natureza descritiva. De acordo com Gil (2002, p. 42), a pesquisa descritiva tem como "objetivo primordial a descrição das características de uma determinada população ou fenômeno ou, o estabelecimento de relações entre as variáveis".

Quanto à abordagem ao problema, a pesquisa é predominantemente qualitativa. De acordo com Diehl e Tatim (2004), os estudos qualitativos podem delinear a complexidade do problema e a interação entre as variáveis, compreender e classificar os processos e possibilitar um maior juízo sobre os comportamentos particulares dos indivíduos ou das variáveis analisadas. No presente trabalho, para compreensão das notas explicativas, as seções e subseções das notas explicativas foram tabuladas de modo a obter uma visão das características individuais e do conteúdo global das notas. Assim, foram realizadas comparações entre as notas de 2013, 2014 e 2015 e foram observadas as diferenças.

Quantos aos procedimentos técnicos utilizados, a pesquisa tem caráter documental, pois os dados foram coletados por meio dos documentos públicos disponibilizados pelas empresas que compõe a amostra, constituindo-se da fonte principal da pesquisa (LAKATOS; MARCONI, 2003), que, neste estudo, referem-se às notas explicativas publicadas na BM&FBovespa.

#### 4. RESULTADO E ANÁLISE DOS DADOS

Os resultados são expostos nesta seção. Inicialmente, são demonstradas as características da amostra. Por fim, são apresentados os conteúdos diferentes com a possível adoção pelas empresas do OCPC 07 e as diferenças numéricas entre 2013, 2014 e 2015.

#### 4.1 Características da Amostra

A Tabela 1 apresenta a quantidade de empresas do subsetor de transporte.

Segmentos	Qtde. de empresas		
Serviço de apoio e armazenagem	7		
Transporte Aéreo	2		
Transporte ferroviário	7		
Transporte Hidroviário	3		
Transporte Rodoviário	2		
Exploração Rodovias	19		

Fonte: dados da pesquisa (2017)





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Conforme apresentado na Tabela 1, foram selecionadas 40 empresas do subsetor de transporte da BM&FBovespa. Uma das empresas não possuía informação de nenhum dos períodos e foi excluída. Destes, os segmentos que mais possuíam empresas foram os de transporte ferroviário, serviço de apoio e armazenagem e exploração de rodovias.

#### 4.2 Análise das notas explicativas

Inicialmente, foram tabuladas a quantidade de páginas alterada de 2013 para 2014/2014 para 2015, observando um possível indício da interferência do OCPC 07. Além disso, foram analisadas se as indicações da orientação técnica estão sendo seguidas: a referência cruzada e a mudança na redação das notas explicativas.

A Tabela 2 demonstra a diferença numérica e percentual da quantidade de notas explicativas do ano 2015 em relação ao ano de 2014 e 2014 em relação a 2013.

Empresa	Períodos	Dif. de	Dif.	Alterou	Referência cruzada
Gol	2013-2014	-3	-4.76%	Não	Não
	2014-2015	-4	-6.67%	Não	Não
Latam	2013-2014	-66	-31.73%	Sim	Sim
	2014-2015				
All America	2013-2014	12	17.14%	Não	Não
Latina	2014-2015	-28	-34.15%	Não	Não
A 11 NT4 -	2013-2014	-8	-15.09%	Não	Não
All Norte	2014-2015	-2	-4.44%	Não	Não
A 11 TO 11 4	2013-2014	2	4.35%	Não	Não
All Paulista	2014-2015	-11	-22.92%	Não	Não
C T	2013-2014	-2	-3.28%	Não	Não
Cosan Log	2014-2015	8	13.56%	Não	Não
	2013-2014	5	14.29%	Não	Não
FER C ATLANT	2014-2015	0	0.00%	Não	Não
	2013-2014	6	9.68%	Não	Não
Mrs Logística	2014-2015	-11	-16.18%	Não	Não
	2013-2014	4	7.02%	Não	Não
Rumo Log	2014-2015	7	11.48%	Não	Não
	2013-2014	-3	-6.12%	Não	Não
Log-in	2014-2015	6	13.04%	Não	Não
	2013-2014	5	16.13%	Não	Não
Trevisa	2014-2015	-2	-5.56%	Não	Não
	2013-2014	-20	-18.35%	Sim	Sim
JSL	2013-2014	-24	-26.97%	Sim	Sim
	2013-2014	-24	-18.87%	Não	Não
Tegma	2013-2014	-20 -19	-33.72%	Sim	Sim
	2013-2014	-19 -1	-16.67%	Não	Não
SantosBras	2013-2014	-1 1	20.00%	Não Não	Não Não
	2013-2014	3	4.29%	Não	Não
SANTOS BRP	2013-2014	0	0.00%	Não Não	Não
	2014-2015	-22	-23.66%	Não Não	Nao Sim
Wilson Sons					Sim Sim
	2014-2015	1	1.41%	Não Não	
Prumo	2013-2014	-5 2.5	-5.88%	Não	Não
	2014-2015	25	31.25%	Sim	Sim
LIBRA T RIO	2013-2014	-109	-66.87%	Não	Não
	2014-2015	6	11.11%	Não	Não
Grua Airport	2013-2014	0	0.00%	Não	Sim
	2014-2015	0	0.00%	Não	Sim
Arteris	2013-2014	7	10.77%	Não	Não
	2014-2015	5	6.94%	Não	Não
Autoban	2013-2014	3	8.57%	Não	Não
	2014-2015	-4	-10.53%	Não	Não





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

		1 101	ianopons, io a iz	. de Selembro de 2	2017
CCR	2013-2014	-6	-6.25%	Não	Não
	2014-2015	26	28.89%	Não	Não
Rod Tiête	2013-2014	-36	-54.55%	Não	Não
	2014-2015	0	0.00%	Não	Não
Conc Raposo	2013-2014	-4	-9.76%	Não	Não
	2014-2015	4	10.81%	Não	Não
Conc Rio Ter	2013-2014	7	14.89%	Não	Não
	2014-2015	-2	-3.70%	Não	Não
C	2013-2014	1	2.94%	Não	Não
Concepa	2014-2015	-3	-8.57%	Não	Não
Ecorodovias	2013-2014	-1	-1.49%	Não	Não
Concessões	2014-2015	6	9.09%	Não	Não
	2013-2014	-1	-3.13%	Não	Não
<b>ECONORTE</b>	2014-2015	2	6.45%	Não	Não
Ecopistas	2013-2014	-6	-13.04%	Não	Não
	2014-2015	3	7.50%	Não	Não
Gol	2013-2014	-3		Não	Não
	2014-2015	-4		Não	Não
Ecorodovias	2013-2014	-12	-12.50%	Não	Não
Infraestrutura	2014-2015	2	2.38%	Não	Não
Ecovias	2013-2014	-4	-8.89%	Não	Não
	2014-2015	1	2.44%	Não	Não
Invepar	2013-2014	-15	-15.00%	Não	Não
	2014-2015	5	5.88%	Não	Não
	2013-2014	-2	-6.45%	Não	Não
Novadutra	2014-2015	2	6.90%	Não	Não
Rod Colinas	2013-2014				
	2014-2015	4	11.43%	Não	Não
RT bandeiras	2013-2014	-3	-9.38%	Não	Não
	2014-2015	0	0.00%	Não	Não
Triângulo Sol	2013-2014	4	-10.81%	Não	Não
	2014-2015	58	12.12%	Não	Não
Triunfo Part	2013-2014	3	3.16%	Não	Não
	2014-2015	-28	-38.78%	Não	Não
Viaoeste	2013-2014	4	12.12%	Não	Não
	2014-2015	-3	-5.41%	Não	Não
			U.1.2/U	1100	1100

Fonte: dados da pesquisa (2017)

Conforme pode ser observado na Tabela 2, 23 das 39 empresas tiveram redução nas notas explicativas do ano de 2013 para 2014. Porém, mesmo ocorrendo reduções nos números de páginas das notas explicativas, elas não são efeitos da adoção do OCPC 07 pelas empresas do subsetor de Transporte. Essas reduções podem ser casuais, independente de qualquer informação recebida pela orientação. Até porque das notas explicativas analisadas, somente 2 empresas citaram sobre a orientação técnica emitida pelo CPC, sendo que uma delas apresentou que a orientação técnica não teve impacto nas demonstrações da companhia.

Após a Tabela 2, com a variação quantitativa, foram analisadas cuidadosamente as seções, subseções e as mudanças ocorridas nas notas explicativas qualitativamente. Mais da metade das empresas apresentaram mudanças de 2013 para 2014, com relação a não apresentação de reapresentação das demonstrações contábeis (normalmente aparecia na seção adoção de normas do IFRS nas notas explicativas).

Além disso, apenas 5 empresas fizeram referência cruzada, como aconselha a orientação técnica, sendo que quatro delas já realizavam no período pré-orientação. Uma das empresas que efetivamente incorporou a orientação, a JSL é uma dessas empresas que já apresentava a referência cruzada antes da OCPC07, e a partir da sua emissão, reduziu suas notas explicativas em mais de 40%. As alterações foram nos subtítulos políticas contábeis, combinação de negócios, imobilizado, intangível, empréstimos e financiamento, debêntures e patrimônio líquido.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Já a empresa Librio reduziu em mais de cem páginas suas notas explicativas, pelo fato de deixar de apresentar todas as notas explicativas do ano anterior, não tendo relação com a OCPC 07.

A Tegma S.A, conforme o OCPC 07 menciona, não seguiu a estrutura padrão, misturou as políticas contábeis e alterou aquela rigidez que é normal das notas explicativas, adicionando as políticas contábeis e premissas que usualmente vinham no início, junto com a apresentação das contas *a posteriori*. Além disso, a empresa passou a utilizar referências cruzadas, conforme preconiza a orientação. Já a Prumo S.A, que também passou a usar as referências cruzadas, na direção oposta, teve um aumento considerável no número de páginas de 2014 para 2015.

A empresa Rodovia Tiete S.A, do ano de 2013 para o ano de 2014, teve um significativo enxugamento das informações abordadas nas Notas Explicativas, pela análise efetuada, este se deu em decorrência da OCPC 07, pois foram suprimidos vários textos e explicações da legislação infralegal, o que fez com que a demonstração ficasse mais clara e concisa.

Na Invepar, outro exemplo de empresa que atendeu o OCPC 07, constatou-se uma significativa diminuição no volume das notas explicativas do ano de 2013 para o ano de 2014, o que se deu por dois motivos: um foi devido à mudança das práticas contábeis informadas no ano de 2013, e que não existiu no ano de 2014, e o outro, que julgamos ter relação com a OCPC07, foi a retirada de várias repetições de textos dos CPC's.

Apesar dos casos acima demonstrarem a efetiva adoção da norma, nas demais empresas não houve mudança significativa de um ano para o outro com a vigência da orientação técnica. Em 2013, ocorreu a adoção obrigatória de alguns pronunciamentos, como o CPC 36 R3, CPC 19 e CPC 28. Assim, as empresas foram obrigadas a reapresentar nesse ano suas demonstrações, com a adoção retrospectiva nas notas explicativas. Consequentemente, no ano subsequente foram bem menores os números de páginas nas notas explicativas.

Outro item que teve várias páginas reduzidas foi a parte da divulgação das contas de investimentos, intangíveis, imóveis a comercializar ou imobilizado. As construtoras e empresas desse ramo, que evidenciavam todas as propriedades ou investimentos, retiraram parte destes das notas. Essas informações já estão disponibilizadas no formulário de referência e preenchiam páginas consideráveis de algumas empresas deste subsetor da BM&FBOVESPA.

Por fim, como pode ser observado no Quadro 2, apenas 14 das 39 empresas tiveram redução nas notas explicativas do ano de 2014 para 2015. Sendo que 15 das empresas que haviam diminuído o número de páginas nas notas em 2013/2014 tiveram um aumento no ano de 2015. Porém, esses aumentos não passaram de 5% em quase todas as empresas. A Triunfo Participações foi uma das empresas a adotar as prerrogativas da orientação no ano de 2015, com uma redução no número de páginas de 40%. A empresa modificou os subtítulos de contexto operacional e base de apresentação das demonstrações para uma forma mais condensada. Dessa forma, com exceção da empresa supracitada, observa-se que no período de 2014 e 2015 as empresas não se adaptaram ao uso das sugestões para melhoria e qualidade das notas explicativas.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste estudo foi identificar se, com a emissão da OCPC07, as empresas do subsetor de transporte listadas na BM&FBovespa diminuíram a quantidade de informações irrelevantes, aumentando a qualidade informacional e, reduzindo o volume das





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

notas explicativas. Com esta intenção, recorreu-se à análise da estrutura, quantidade de páginas e títulos e subtítulos das notas explicativas.

Após a análise dos dados, observou-se que o número de empresas que alterou as notas explicativas por aplicação da OCPC07 foi pequeno (5 empresas de 39). Estas empresas demonstraram que é possível atender o OCPC 07 e divulgar suas notas explicativas sem o padrão engessado utilizado nas notas explicativas antigas, com todos os pronunciamentos sendo abordados, contas com pouca relevância nas demonstrações.

Nas demais empresas, não surgiram alterações significativas na apresentação das notas explicativas, praticamente todas mantiveram a mesma ordem e estrutura de apresentação. 50% das empresas diminuíram suas notas explicativas não pela adoção da OCPC 07, mas em geral, por não terem a reapresentação das demonstrações contábeis devido aos pronunciamentos contábeis como no ano de 2013. O resultado foi semelhante ao de Campos e Rover (2016), que analisaram as notas explicativas de forma sistemática e constataram uma redução de 57% das empresas no número de páginas das notas explicativas.

Por fim, observou-se que, mesmo no ano subsequente ao de adoção da OCPC 07, não houve uma maturação dos princípios abordados pela orientação técnica. Mesmo com a possibilidade do "benchmarking" de algumas empresas do subsetor de transporte, o índice de aplicação efetiva da OCPC 07 em 2015 foi mínimo.

Considerando-se o resultado negativo na presente amostra, sugere-se a utilização de uma amostra maior, incluindo empresas de outros setores, concomitante à análise da qualidade das informações das notas explicativas que não tiveram alterações significativas. O intuito da complementação da pesquisa é verificar se as empresas não alteraram seus relatórios pelo fato dos mesmos não possuírem informações não relevantes, ou se foi por falha na aplicação da OCPC07.

### REFERÊNCIAS

BIFANO, Elidie Palma. 2015. **Notas Explicativas no Atual Sistema Contábil: Importância. Alcance e Características**. *In:* Controvérsias Jurídico-Contábeis (Aproximações e Distanciamentos). Coordenadores Roberto Quiroga Mosquera, Alexsandro Broedel Lopes. São Paulo: Dialética, Págs. 187-209.

BRASIL. 2015. **Lei n. 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L6404consol.ht>. Acesso em: 01 dez..

CAMPOS, M. C.; ROVER, S. 2016. Comparação das notas explicativas de 2013 e 2014 de empresas do Novo mercado em decorrência da OCPC 07. **Anais...**X Congresso Anpcont. Ribeirão Preto - São Paulo.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. 2016. **Resolução CFC n. 774, de 16 de dezembro de 1994.** Aprova o Apêndice à Resolução sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em: < http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\_774.doc >. Acesso em: 20 jul.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. 2016. **Documentos Emitidos**. Orientação Técnica OCPC 07 Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos">http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos</a>. Acesso em: 27 nov.

DANTAS, J. A.; CHAVES, S. M. T.; SILVA, M. R.; CARVALHO, R. P. Determinações de refazimento/republicação de demonstrações financeiras pela cvm: o papel dos auditores independentes. **Revista Universo Contábil**, FURB, Blumenau, v. 7, n. 2, p. 45-64, abr./jun., 2011.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

DIEHL, A.A.; TATIM, D.C. 004. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas:** métodos e técnicas. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2

FERNANDES, Edison Carlos. 2015. **Notas Explicativas: Dever de informar e Responsabilidade**. *In:* Controvérsias Jurídico-Contábeis (Aproximações e Distanciamentos). Coordenadores Roberto Quiroga Mosquera, Alexsandro Broedel Lopes. São Paulo: Dialética, Págs. 155-166.

FLORES, Eduardo. SANTOS, Ariovaldo dos. CARVALHO, Nelson. 2015. **Notas Explicativas no Atual Sistema Contábil: Importância. Alcance e Características**. *In:* Controvérsias Jurídico-Contábeis (Aproximações e Distanciamentos). Coordenadores Roberto Quiroga Mosquera, Alexsandro Broedel Lopes. São Paulo: Dialética, Págs. 167-186.

GIL, A.C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HUNGARATO, A. 2008. Uma Contribuição para Entendimento das Notas Explicativas das Empresas do Setor Elétrico de Distribuição sob a ótica da Contabilidade Societária. SAPIENTIA - CESAT - PIO XII - UNICES -  $n^o$  7.

LAKATOS, E.M; MARCONI, M.A. 2003. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo (SP): Atlas,

LEMES, S.; CAMPOS, L.C. 2012. Ensino de Notas Explicativas nos cursos de Ciências Contábeis de Universidades Públicas Brasileiras. In: IX Convibra Administração – Congresso Virtual Brasileiro de Administração. **Anais...** 

MARTINS, E. (2014). OCPC 07: Menor volume e maior relevância para as notas explicativas. *Fipecafi*, 2. PP. 50-58.